



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.464/2019

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Instituição Futsal sem Drogas (FSD) e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como entidade com Utilidade Pública no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a **INSTITUIÇÃO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 27.269.453/0001-74, com sede na Rua Presidente Pimenta Bueno, Quadra 50, N.º 08, bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Vanda das Neves Macedo da Silva	Professor I a IV	Professor I a IV	15/02/1992	25H/C - 10
---------------------------------	------------------	------------------	------------	------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 156/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efe.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Maria Auxiliadora da Silva	Professor I a IV	Professor I a IV	02/02/1998	03a.10m.15d	25H/C	- 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADRS, o pedido de Licença de Localização - LL, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a obra de Demolição e Construção da EMEB David Mayer, local: Rua Principal, s/n, Bairro: Ouro verde, Cep: 78.148-128, neste município, com aproximadamente 1.202,25 m², Coordenada Geográfica 15°68,32,26"S, 56°15'17,50"W.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019/DAE-VG

Por estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO, nos termos do Parecer Jurídico nº 074/2019/JUR/DAE-VG e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n. 31.422.683/0001-07, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira e contábil decorrente das atividades institucional, bem como de auxílio na geração e transmissão das prestações de contas (APLIC) junto ao órgão fiscalizador (TCE/MT), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT, visando o seu desenvolvimento institucional.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II, § 1º c/c Art.13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 2069.33.90.39.100.2019

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 17 de Junho de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.464/2019

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Instituição Futsal sem Drogas (FSD) e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como entidade com Utilidade Pública no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a **INSTITUIÇÃO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 27.269.453/0001-74, com sede na Rua Presidente Pimenta Bueno, Quadra 50, N.º 08, bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.463/2019

Denomina de "Espaço Esportivo Professor João Lazaro da Silva", a Praça e Unidade de Esporte do bairro Cristo Rei, na Av. 31 de março e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: